

LEI N° 261/88

“Dá denominação a Via Pública”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas n°s 1,6,7,10 e 11, situadas no Loteamento Santa Cruz, desta cidade de Areado-MG, recebem suas denominações pela presente Lei, as quais seguem abaixo identificadas:

- Rua n° 1, denominar-se-á RUA MADRE CACILDA DE OLIVEIRA.
- Rua n° 6, denominar-se-á RUA PREFEITO IZEQUIAS BORGES PEREIRA.
- Rua n° 7, denominar-se-á RUA PREFEITO VENERANDO BRAZ DA SILVEIRA.
- Rua n° 10, denominar-se-á RUA JOAQUIM LOURENÇO.
- Rua n° 11, denominar-se-á RUA PE. EGÍDIO MARCELO ROSA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de Dezembro de 1988.

JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

VICENTE BATISTA DOS SANTOS

Secretário